



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

DECRETO Nº 90, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo na data de 11 de outubro de 2021 e dá outras providências.”

HERÁCLITO LUIZ PAIXAO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na data de 11 de outubro de 2021 para todas as secretarias e órgãos públicos municipais.

Art. 2º - Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente para os serviços essenciais de emergência em saúde e coleta de lixo, retomando-se o expediente normal na quarta-feira, dia 13 de outubro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 08 de outubro de 2021.

Heráclito Luiz Paixão Matos
Prefeito Municipal

30.NOV

MORTUGABA

1961

Site: www.mortugaba.ba.gov.br
E-mail: pmmortugaba@gmail.com